



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 30 DE AGOSTO DE 1978.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1979 E ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art.1º - O Orçamento do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estimula a Receita em Cr\$112.000.000,00 (cento e doze milhões de cruzeiros), e limita a despesa em igual importância.

Art.2º - A Receita será realizada com base no produto bruto do que for arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o ANEXO I, e segundo o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	Cr\$98.921.552,00
Receita Tributária	Cr\$40.700.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$18.101.000,00
Transferências Correntes	Cr\$35.660.000,00
Receitas Diversas	Cr\$11.460.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$13.078.448,00
Operações de Crédito	Cr\$1.000,00
Alienações de Bens	Cr\$202.000,00
Transferências de Capital	Cr\$12.875.448,00
TOTAL	Cr\$112.000.000,00

Art.3º - A Despesa será realizada, de acordo com o Anexo II, conforme o seguinte desdobramento:

A. DESPESAS POR FUNÇÕES	
01 – Legislativa	Cr\$3.410.000,00
03 – Administração e Planejamento	Cr\$17.949.000,00
06 - Defesa Nacional e Seg Pública	Cr\$3.921.000,00
08 – Educação e Cultura	Cr\$22.047.000,00
10 – Habitação e Urbanismo	Cr\$28.344.000,00
11 – Indústria, Comércio e Serviço	Cr\$3.378.000,00
13 – Saúde e Saneamento	Cr\$7.120.000,00
15 – Assistência e Previdência	Cr\$11.942.000,00
16 - Transportes	Cr\$13.980.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES	CR\$112.000.000,00
---------------------------------------	---------------------------

B. DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal	Cr\$3.600.000,00
--	-------------------------

PODER EXECUTIVO	
Governadoria Municipal	Cr\$8.300.000,00
Secretaria Municipal de Administração	Cr\$17.422.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	Cr\$7.900.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Cr\$42.234.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Assist. Social	Cr\$7.120.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr\$22.046.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	Cr\$3.378.000,00

TOTAL DE DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS	CR\$112.000,00
---	-----------------------

Art.4º - De acordo com o art. 7º, item L, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo do Município de Cabo Frio autorizado a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 1979, até 30%(trinta por cento) do total de despesas fixada nesta Lei, para atender a reforço de dotações que se tornarem caracterizadamente insuficientes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo do Município de Cabo Frio autorizar Operações de crédito, para antecipação da Receita com integral observância do que estabelece o artigo 200 da Constituição Estadual.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o orçamento Plurianual de Investimentos como decorrência de quaisquer alterações no Orçamento Anual.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá os efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 1978.

José Bonifácio Ferreira Novellino
Vereador - Autor